MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE

Nº PI-RLOT.02588-1/2024

PROCESSO: **RLOT.01904-0/2024**
VALIDADE: **16/04/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
JR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	16.903.209/0001-03

EMPREENDIMENTO

NOME

JR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

ATIVIDADES

ATIV.22363

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS, EXCETO RADIOATIVO (E1-001)

Características:

Número de Veículos: 5,0 unid

Placa dos Veículo(s):

PIS-4152 / QRO-0465 / ROG-4I64 / SLT-1I27 / RSH-6D84

Municípios de Atuação:

Parnaíba

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE é válida até **16/04/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (None) em 17/04/2024 às 09:34
[eiRsp2YfoCX6mQJC36LWDatP7bVpchALUNtM4JcfAdTrn93QFI5HtnLw732Y54SS]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 17/04/2024 às 09:47
[bEnRbZEfe859nxR6XXvWRVxv3d2nxkS4VPuFhcrOOfW9RPyB2RzRcW6F6an2M40U]

Emitido eletronicamente em 10/06/2025 08:42 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.145849-7/2025.33E1.0812.15A4]

CONDIÇÕES GERAIS

O condutor do veículo deverá está devidamente habilitado na categoria específica para o transporte de produtos perigosos.

ii. Em caso de emergência, atender ao Plano de Contingência apresentado.

iii. O condutor de veículo transportando produtos perigosos deve evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, de reservatórios de água ou de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 15, Resolução ANTT Nº 3665/2011)

iv. O condutor de veículo transportando produtos perigosos só pode estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes e, na inexistência de tais áreas, deve evitar zonas residenciais, áreas densamente povoadas, de grande concentração de pessoas ou veículos, de proteção de mananciais, de reservatórios de água, de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 20, Resolução ANTT Nº 3665/2011)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (17/05/2024)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 10/06/2025

(assinado eletronicamente)
João Victor Miranda e Silva de Oliveira
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (None) em 17/04/2024 às 09:34
[eiRsp2YfoCX6mQJC36LWDatP7bVpchALUNtM4JcfAdTrn93QFI5HtnLw732Y54SS]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 17/04/2024 às 09:47
[bEnRbZEfe859nxR6XXvWRVxv3d2nxkS4VPuFhcrOOfW9RPyB2RzRcW6F6an2M40U]

Emitido eletronicamente em 10/06/2025 08:42 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.145849-7/2025.33E1.0812.15A4]